



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
VAGAS REMANESCENTES**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Sertão, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação e para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação nos termos do Edital.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética)

1.1 Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento e Inovação:

Nome
Alex Luís Emiliavaca
Audyeres Marlon Padilha
Juliana Spagnol Girardi
Márcia Cassiana Timbola

1.2 Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teorias e Metodologias da Educação:

Nome
Alex Luís Emiliavaca
Audyeres Marlon Padilha
Cassiane dos Santos Rosa Nunes
Danieli Ribeiro Bolsonello Marció
Denise de Fátima de Moura Pasinotto
Djúlia Tais Broch
Juliana Spagnol Girardi
Milena Moretto
Talison Roberto Maurer



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (ordem alfabética)

Nome	Motivo do Indeferimento
Gemina Brito Ferreira da Rocha	Não atende aos Ítens 7.1.2 e 7.1.3 do Edital N° 06/2022
Grazieli Vitali	Não atende aos Ítens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 do Edital N° 06/2022

3. DOS RECURSOS

3.1 Conforme Edital N° 06/2022, Ítem 8.4, a interposição de recurso quanto a não homologação da inscrição deverá ser protocolada por e-mail, no endereço dppi@sertao.ifrs.edu.br através do envio do Anexo I do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e somente serão aceitas interposições de recursos enviadas no dia 04 de março de 2022.

3.2 Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

Sertão, RS, 03 de março de 2022.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS – Campus Sertão
Portaria nº 160/2020